

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE L E I nº 296

AUTORIZA A CON-
CESSÃO DE AUXÍLIO!
EM Cr\$ 2.800,00.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Bu-
tiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
67, incisos VI e XIX, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder auxílio as entidades e sociedades:

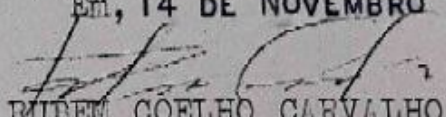
- Faculdade de Medicina de Pelotas	Cr\$	300,00
- Hospital de Caridade Minas de Butiá	Cr\$	250,00
- Orfanato Lar Esperança	Cr\$	400,00
- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Butiá	Cr\$	550,00
- Butiá Futebol Clube	Cr\$	450,00
- Ginásio Professor Alcides Conter	Cr\$	50,00
- Clube Duque de Caxias de Minas do Leão	Cr\$	250,00
- Templo de Caridade Xango da Justiça	Cr\$	100,00
- Sociedade de Umbanda Fac Xango	Cr\$	50,00
- Sociedade Recreativa Olaria Futebol Clube ...	Cr\$	100,00
- G.E. Getúlio Dornelles Vargas em Minas do Leão	Cr\$	300,00

Artigo 2º - A despesa decorrente do auxílio refe-
rido no artigo anterior correrá à conta da dotação consignada
no corrente Orçamento, sob código: 1/3.2.1.5.1-8.9-CM-Assisten-
cias.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 DE NOVEMBRO DE 1973.


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 DE NOVEMBRO DE 1973.


ALDO FACANI

S. d/GABINETE d/PREFEITO,-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

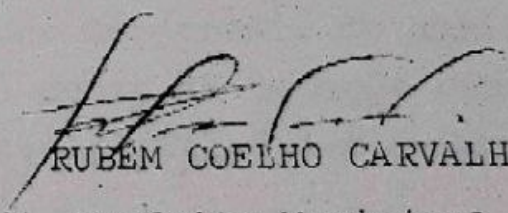
01.GP/Nº: 208/73.

Butiá, 14 de novembro de 1.973.

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos pelo presente a presença de V.Sa. e de seus ilustres pares junto a essa Casa, afim de solicitar alteração / do artigo 3º. da Lei nº: 292/73, que por um lapso do Serviço da Fazenda Municipal, ao comunicar-nos a dotação que deveríamos reduzir, o fez erroneamente, tendo em vista esta dotação não dispor de recurso suficiente para cobrir referido crédito.

Na certeza de que contaremos mais uma vez com a / acolhida dessa Casa, renovamos nossos protestos de estima e consideração .



RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.